APROVADO
Em 20 de Setembro de 2021
30ª Reunião Ordinária do ano
Secretário(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 04.321.511/0001-66

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas

MOÇÃO Nº 7/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus vereadores subscritos, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, especialmente no artigo 88, inciso XIV, e artigo 101A:

Considerando a existência, no município vizinho de Caldas, da "Unidade de Descomissionamento de Caldas - UDC" área sob a responsabilidade da INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A. e da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear, na qual há armazenamento de rejeitos e materiais radioativos;

Considerando que o armazenamento de rejeitos e materiais radioativos na UDC ocorre com depósito em barragem e com o acondicionamento dos materiais em galpões, havendo rejeitos de mineração e resíduos radioativos de outra natureza;

Considerando que o armazenamento de rejeitos e materiais radioativos representa, por si só, grave risco ao meio ambiente e a população em geral daquele município e dos municípios vizinhos, havendo claro risco de contaminação do ambiente e repercussão na saúde da população;

Considerando que não há informações claras por parte da INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A. e da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear quanta ao real estado de conservação da barragem e dos galpões em que ocorre o armazenamento de rejeitos e materiais radioativos, havendo inclusive, recentemente, atividades atípicas na barragem;

Considerando que o descomissionamento, isto é, a descontaminação total da área é requisição antiga do município de Caldas e do Ministério Publico Estadual e Federal, os quais vem rotineiramente acompanhando e fiscalizando o estado de conservação da UDC e incessantemente requerendo da INB e da CNEN a continuidade dos trabalhos de descontaminação e descomissionamento;

Considerando que no curso do Inquérito Civil n° 1.34.001.001386/2002-01 em tramite na Procuradoria da Republica sediada em São Paulo a INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A. sinalizou seu intuito em transferir para a unidade de Caldas novos rejeitos e materiais radioativos denominados "Torta II" atualmente condicionados em unidade localizada em São Paulo.

Vêm a público, sob aprovação do Plenário, manifestar

TOTAL E COMPLETO REPÚDIO do Poder Legislativo de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, à transferência, condicionamento e armazenamento, sob qualquer pretexto, de qualquer rejeito ou material radioativo da INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A. e da CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear em suas unidades no município de Caldas; tal medida representaria um retrocesso ao descomissionamento já tantas vezes exigido, bem como, causaria prejuízos diretos ao meio ambiente e à saúde pública daquele município e dos municípios vizinhos.

Após aprovação, seja dado conhecimento da presente Moção à INB - Industrias Nucleares do Brasil S.A. e a CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear, acrescentando que estamos solidários e apoiamos o total repúdio da Comunidade Caldense às medidas pretendidas.

Plenário Joaquim Antônio da Silva, em 20 de setembro de 2021.

Edymilson Fernandes de Paula
Vereador

Ezequiel de Souza Moreira
Vereador

Gustavo Couto Fonseca
Vereador

João Milton dos Reis
Vereador

José Afonso Dias
Vereador

José Nilson do Couto
Vereador

Maria Inês de Lima e Silva
Vereadora

Roberto José Ferreira
Vereador

Taíse Lopes Menossi Machado
Vereadora